



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL  
**Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU**  
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200  
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211  
www.saltodoceu.mt.gov.br

**DECRETO Nº 053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE  
SALTO DO CÉU-MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2017, data em que se comemora a Proclamação da República, que será na quarta-feira;

**Considerando** que a Administração Pública detém poder discricionário para definir e regulamentar seu regime de trabalho, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, os dias 16 e 17 de novembro de 2017 (quinta e sexta-feira), em caráter excepcional.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 13 de novembro de 2017.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Gestão 2017/2020